

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 1848/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Comissão de Fiscalização**, composta pelos servidores **VERENA SCHMIDT BALDONI**, matrícula SIAPE 1638392, CPF 662.023.530-15; **FABIANE PERES CARDOSO**, matrícula SIAPE 1796355, CPF 013.272.810-90; **GILBERTO CARDOSO XAVIER**, matrícula SIAPE 2132047, CPF 484.284.690-91; **JOÃO CARLOS HAMMES ANDRÉ**, matrícula SIAPE 2226867, CPF 025.491.530-22; **MARCUS VINICIUS MÜNCHOW**, matrícula SIAPE 1056464, CPF 016.657.140-77; **MICHELE DA CRUZ LARROSSA**, matrícula SIAPE 1347047, CPF 001.593.220-65; **RENATA BRAGA ZSCHORNACK**, matrícula SIAPE 1124726, CPF 009.023.100-70; sob presidência da primeira, para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 007/2019**, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa **PERTEC Pernambuco Técnica EIRELI**, para eventual prestação de serviços comuns de engenharia, não continuados, inerentes ao apoio, manutenção e conservação predial, corretiva e preventiva, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e todo ferramental necessário para perfeita execução do projeto, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Apresentar relatórios detalhados da execução dos serviços a cada bimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 09 de julho de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração